



Número: **0821414-31.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>Sebastião Araújo Dantas (AUTOR)</b>	<b>GENALDO DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA DPVAT (RÉU)</b>	<b>João Alves Barbosa Filho (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
59948 198	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>Petição</u></a>
59948 204	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>2598181_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_04</u></a>
59948 206	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>2598181_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>
59948 208	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>2598181_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>
59948 209	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>2598181_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04</u></a>
59948 211	15/09/2020 16:25	<a href="#"><u>2598181_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_05</u></a>

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 15/09/2020 16:25:44  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091516254387700000057520413>  
Número do documento: 20091516254387700000057520413

Num. 59948198 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo: 08214143120178205001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO ARAUJO DANTAS**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**A fim de evitar a postergação do feito, este demandado optou por liquidar o saldo remanescente encontrado entre o valor requerido em execução pela parte exequente e o valor do primeiro pagamento realizado pelo executado, conforme cálculo em anexo. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, devendo o processo ser extinto, nos termos do art. 924, II, CPC, face o pagamento total do valor requerido, não havendo qualquer divergência entre as partes.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 14 de setembro de 2020.

**João Barbosa  
OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR  
5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 15/09/2020 16:25:44  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091516254413600000057520417>  
Número do documento: 20091516254413600000057520417

Num. 59948204 - Pág. 1

## CÁLCULO

**DISPOSITIVO:** R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), a título de indenização do seguro DPVAT devida à parte autora, com incidência de correção monetária pelo INPC a partir do evento danoso 28/04/2016, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação válida 28/05/2019;

**HONORÁRIOS:** Condeno as partes ao pagamento das custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, fixados estes em 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor da condenação, sendo o réu responsável pelo percentual de 10% (dez por cento) e o autor responsável por 90% (noventa por cento) de ambas as verbas.

10% de 25% = 2,5%

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2016 a Julho/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/05/2019 a 13/08/2020
Honorários (%)	2,5 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1583 dias	1,151344
Percentual correspondente	1583 dias	15,134440 %
Valor corrigido para 01/07/2020	(=)	R\$ 1.554,31
Juros(443 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 233,15
Sub Total	(=)	R\$ 1.787,46
Honorários (2,5%)	(+)	R\$ 44,69
Valor total	(=)	<b>R\$ 1.832,15</b>

R\$ 1.832,15 + 10% MULTA = R\$ 2.015,365

R\$ 2.015,365 + 10% HONORÁRIOS = **R\$ 2.216,90**





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		13/08/2020	3795	3700114811092
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
13/08/2020	2598181	08214143120178205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	23 VARA CIVEL	RÉU	2216,90	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEBASTIAO ARAUJO DANTAS		Física	77901371404	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
BD68709072BE668A				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 15/09/2020 16:25:45  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091516254484400000057520419>  
Número do documento: 20091516254484400000057520419

Num. 59948208 - Pág. 1

### CÁLCULO – SALDO REMANESCENTE EXECUÇÃO

VALOR DA EXEC R\$ 2.905,73, EM (28/07/2020) ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO DE R\$ 2.216,90 EM 13/08/2020

**OBS:** retroagimos 1 mês na data de correção da execução, pois o indexador só estava atualizado até julho, enquanto o pagamento ocorreu em agosto

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.905,73	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2020 a Julho/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	28/07/2020 a 13/08/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	30 dias	1,003000
Percentual correspondente	30 dias	0,300000 %
Valor corrigido para 01/07/2020	(=)	R\$ 2.914,45
Juros(16 dias-1,000000%)	(+)	R\$ 29,14
Sub Total	(=)	R\$ 2.943,59
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.943,59</b>

R\$ 2.943,59 - R\$ 2.216,90 = R\$ 726,69

R\$ 726,69 ATUALIZADO DA DATA DO PAGAMENTO (13/08/2020 ) ATÉ O NOVO DEPÓSITO

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 726,69	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2020 a Julho/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	13/08/2020 a 09/09/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	30 dias	1,003000
Percentual correspondente	30 dias	0,300000 %
Valor corrigido para 01/07/2020	(=)	R\$ 728,87
Juros(27 dias-1,000000%)	(+)	R\$ 7,29
Sub Total	(=)	R\$ 736,16
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 736,16</b>

**VALOR: R\$ 736,16**





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		10/09/2020	3795	2400110484462
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
09/09/2020	2598181	08214143120178205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
CÓMARA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	23 VARA CIVEL	RÉU	736,16	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEBASTIAO ARAUJO DANTAS		Física	77901371404	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
238CC8F729A8A062				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 15/09/2020 16:25:45  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091516254538200000057520422>  
Número do documento: 20091516254538200000057520422

Num. 59948211 - Pág. 1